



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 08/09/2016

Canindé do São Francisco

08 de Setembro de 2016

Erika Simone Ayres Magalhães Lerts
Assistente Administrativo
Matricula 9599

LEI Nº 116/2016
DE 08 de Setembro de 2016

“Dá nome ao Posto de Saúde no Bairro Trevo, Zona Urbana, no Município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado no bairro Trevo, zona Urbana, neste Município de Canindé do São Francisco - SE, passa a ter denominação de “*Posto Jardel Felipe de Oliveira Feitosa*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos na data de 01 de Julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco -SE, em 08 de Setembro de 2016.

Jose Heleno Silva
JOSE HELENO SILVA
Prefeito Municipal